



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO ACRE

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresa interessada no processo licitatório, quanto às respostas, conforme abaixo:

Conforme expresso em edital no item 13.2.1.d - "Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.", O sistema [compras.gov](http://compras.gov) aceita valores com até 4 casas decimais (0,0001).

- 1- Este valor poderá ser cadastrado? ou
- 2- Obrigatoriamente o menor valor aceito para cadastro é de R\$ 0,01?

Respostas:

1- Não, deverá ser obedecido a regra do mencionado subitem 13.2.1. do Termo de Referência do Edital.

2- Informo ainda que o edital estabelece no subitem 2.5 que "**Não serão aceitas propostas ou lances inferiores à zero (taxa negativa)**".

Rio Branco-AC, 23 de dezembro de 2024.

Edilene Dulcila Soares  
Agente de Contratação/Pregoeira  
Consta no Processo Original assinado